APROVADA
PLENÁRIO
Em: 11 / 03 / 2025
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13 Às: Em: 25 02 2025
Sus Faias
VISTO

REQUERIMENTO Nº 111 /2025
(Do Vereador Bira Carvalho)

EXPEDIDO
Ofício nº 191 / 2025
Em: 12 / 03 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. André Luis Almeida Coutinho**, solicitar uma homenagem ao Sr. Edilson Sergio da Silva, atribuindo seu nome ao Centro de Carpintaria Naval. Assim denominando-o de **Centro de Carpintaria Naval Edilson Sergio da Silva**.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Edilson Sérgio da Silva, aos 54 anos de idade, veio a óbito no dia 19 de fevereiro de 2025, vítima de um trágico acidente de trabalho ocorrido enquanto exercia suas funções a bordo do navio Dragão do Mar, ao cair de uma altura superior a seis metros. Durante sua trajetória profissional, destacou-se pelo compromisso, responsabilidade e excelência no desempenho de suas atividades, deixando um legado de dignidade, esforço e dedicação à sua profissão.

A atribuição de seu nome ao Centro de Carpintaria Naval não apenas perpetuará sua memória, mas também servirá como símbolo de reconhecimento àqueles que, assim como ele, dedicam suas vidas ao desenvolvimento da indústria naval, contribuindo para o progresso de nossa comunidade.

Dessa forma, rogamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta justa homenagem, que se reveste de profundo significado para a família, amigos, colegas de profissão e para toda a sociedade.

Agradeço antecipadamente a atenção e me coloco à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Plenário "Fernando Macedo", em 25 de fevereiro de 2025.

Ubiraci Santos de Carvalho
VEREADOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EMBAIXADA DO BRASIL EM KUALA LUMPUR

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ÓBITO

CERTIFICO que, à(s) fl(s). 172, do Livro nº 1 de Atos do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos desta Missão diplomática, sob o número 165, encontra-se o assento de óbito de EDILSON SERGIO DA SILVA, falecido(a) em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025), à(s) oito horas e quarenta minutos (08:40), em/no(a) barco Dragão do Mar, Rio de Janeiro, Brasil, do sexo masculino, de cor parda, marítimo, natural de(o)(a) João Pessoa, Paraíba, Brasil, titular do(a) passaporte nº FR800418, expedido pelo(a)(s) SR/DPF/PB em 25/10/2016, CPF nº 797.170.474-72, nascido(a) em 13/07/1970, residente e domiciliado no(a) Rua João Castor de Sena, 359, Jardim Brasília, Cabedelo, Paraíba, Brasil, Código Postal: 58103382, com 54 ano(s) de idade, casado(a), filho(a) de João Wilson da Silva (falecido) e de Maria das Dores Silva (falecida).

Foi declarante Sérgio Marçal Franco, que apresentou atestado de óbito expedido pelo(a) Jabatan Pendaftaran Negara, Putrajaya, Malásia, assinado pelo(a) Khairunnisa Binti Kosnin, dando como causa da morte lesão no peito devido a queda de altura.

Observação: era eleitor(a) brasileiro(a); deixou filhos: Ellen Giovanna Celusso da Silva, nascido (a) em 28/11/2002; Erick Giovanne Celusso da Silva, nascido(a) em 11/11/2006; o assento foi lavrado em 28/02/2025.

O declarante informou que o falecido deixou outra filha, de nome Grazielly Euzebio da Silva, cuja data de nascimento ignora, e apresentou documento de únicos herdeiros donde consta seu nome. O declarante também informou que o barco Dragão do Mar é de bandeira brasileira, com registro no Rio de Janeiro, e apresentou cópia da respectiva provisão de registro da propriedade marítima. A certidão de óbito malásia informou como local de falecimento o referido barco, no Oceano Índico.

As informações previstas no artigo 80 da lei 6015, de 31/12/1973, não inscritas no termo de registro de óbito, não foram fornecidas pelo declarante ou não puderam ser comprovadas com documentação hábil.

Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

